

Lei n.º 564/94

Reajusta a Tabela de Níveis e Salários dos empregos de Carreira da Prefeitura Municipal de São José do Divino e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de São José do Divino, autorizado a reajustar a Tabela de Níveis e Salários dos empregos de Carreira da Prefeitura Municipal de São José do Divino, para os valores a seguir, equivalentes a 8,05% (oito vírgula zero cinco por cento).

NÍVEL	VENIMENTOS
I -	R\$ 73,33
II -	R\$ 94,63
III -	R\$ 112,53
IV -	R\$ 146,04
V -	R\$ 157,37
VI -	R\$ 185,53
VII -	R\$ 199,72
VIII -	R\$ 219,11
IX -	R\$ 258,66
X -	R\$ 292,12
XI -	R\$ 331,87
XII -	R\$ 368,01
XIII -	R\$ 584,37
XIV -	R\$ 730,35

Art. 2.º - Para atender as despesas decorren-

te

Continuado Lei n.º 504/94

Res. do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto Crédito Suplementar no valor necessário, para Cobertura das diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Setembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Guairá, 30 de Setembro de 1994.

O Prefeito: *Joaquim José Duarte*